

JUSTIFICATIVA

Muitos estudantes em Mogi das Cruzes sofrem com ansiedade por causa das provas ou tristeza devido ao bullying. A maioria não tem com quem desabafar. Cuidar da mente é fundamental para que o aluno consiga estudar bem. Este projeto é simples e totalmente viável, pois utiliza as faculdades locais de apoio. Ele não gera custos para a Prefeitura e faz a lei federal funcionar de verdade na realidade do nosso município.

PROJETO DE LEI Nº

12/2026

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2026

Dispõe sobre a criação do programa "Saúde Mental na Escola" na rede pública municipal de Mogi das Cruzes.

O PARLAMENTO ESTUDANTIL DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o programa "Saúde Mental na Escola", com o objetivo de combater a ansiedade, a depressão e o *bullying* nas escolas de Mogi das Cruzes.

Art. 2º – O programa será feito através de rodas de conversa mensais com psicólogos e da criação de uma caixa física para os alunos pedirem ajuda em segredo.

Art. 3º – A Prefeitura poderá fechar parcerias com faculdades de Psicologia da cidade a fim de trazer estagiários voluntários para ajudar, sem gerar custos públicos.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 23 de outubro de 2026.